

# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Excelentíssimo Senhor Vereador Humberto Carlos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Imbituba Município de Imbituba/SC

### **REQUERIMENTO Nº 002/2021**

Requer à Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba que promova Audiência Pública para discussão da situação acerca do restabelecimento dos direitos dos trabalhadores ativos e inativos do Porto de Imbituba.

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP), Vereador do município de Imbituba, com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 117, caput, e inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvir o soberano plenário, REQUERER a convocação de Audiência Pública para "discussão da situação acerca do restabelecimento dos direitos dos trabalhadores ativos e inativos do Porto de Imbituba".

Gabinete do Vereador, 28 de janeiro de 2021.

Eduardo Faustina da Rosa Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com a transição ocorrida na administração do Porto de Imbituba, tem-se que a legislação pertinente que trata das delegações deixou de ser observada notadamente no ponto em que trata da obrigação de o(a) delegatário(a) assumir passivos e contratos de trabalho do pessoal lotado na administração do porto na data da delegação, em conformidade com o texto do Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 2.184, de 24 de março de 1997, que regulamentou o art. 2º da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996 que autorizou a União a delegar aos Municípios ou Estados da Federação a exploração dos portos federais.

É público e notório o tratamento diferenciado dispensado a outros portos, destacando-se os portos de São Francisco do Sul e de Itajaí, ambos neste Estado de Santa Catarina, onde o instrumento delegatório ratificou e recepcionou esta obrigação, pelo que não houve demissões em referidos portos, assim como não houve em outros portos da Federação, haja vista a norma cogente esculpida na legislação acima mencionada ter sido devidamente observada e seus comandos recepcionados nos respectivos instrumentos de delegação.

No caso vertente ao Porto de Imbituba, ao não serem observadas essas regras da legislação, o impacto negativo para a cidade foi de tamanha monta que 120 famílias de trabalhadores perderam o sustento de seus membros – diga-se da noite para o dia – sendo que deste total, aproximadamente 70 (setenta) trabalhadores estavam na ativa e 50 eram inativos, que perderam seu "ganha pão" quer seja pelo falta de salários ou pela falta da complementação.

Insta registrar, que 24 (vinte e quatro) desses trabalhadores já são falecidos, sendo que 02 (dois) deles estavam na ativa e 22 já estavam no quadro de inativos.

Destarte, em homenagem ao Dia do Portuário (28 de Janeiro – Dia da Abertura dos Portos – 28.01.1808 - quando o então Príncipe Regente D. João ordenou a abertura dos portos às nações amigas), propomos a realização desta Audiência Pública que visa, por excelência, oportunizar a esses trabalhadores trazerem a público suas manifestações e reinvindicações, assim como ouvir as autoridades e demais atores envolvidos a fim de se buscar uma solução pacífica, urgente e necessária que o caso exige.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Ainda, neste viés, sugerimos que sejam convidados os seguintes órgãos para participarem desta Audiência Pública, sem prejuízo de qualquer outro que este Colenda Câmara entender como necessário. São eles: PGE — Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina; ANTAQ — Agência Nacional de Transporte Aquaviários através do seu Posto Avançado no Porto de Imbituba; SCPar Porto de Imbituba S/A; SCPar Holding; SEAPI — Sindicato dos Empregados da Administração do Porto de Imbituba; INTERSINDPORTIL - Intersindical dos Sindicatos dos Trabalhadores Portuários Avulsos dos Portos de Imbituba e Laguna; OAB — Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção de Imbituba; PMI - Prefeitura Municipal de Imbituba (Poder Executivo Municipal), dentre outros.

Destarte, rogamos aos Nobres Vereadores que se unam ao nosso Requerimento e o aprovem por unanimidade o qual visa, por excelência, garantir a discussão da situação acerca do restabelecimento dos direitos dos trabalhadores ativos e inativos do Porto de Imbituba.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2021.

Eduardo Faustina da Rosa

Rua Ernani Cotrin, nº 555 - Centro - Imbituba/SC- CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 - Fax: (48) 3255-1733 - www.cmi.sc.gov.br